



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO



Protocolo n.º: 153076/2019 Data: 04/04/2019 11:38

Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: PROJETO
Resumo: Projeto do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos - NEMPE

Setor Origem: PROTOCOLO-CAMPUS UNIV. DE DIAMANTINO
Setor Destino: DTNO - DPPF

Volume: 1 de 1



ASSUNTO/PROCESSO (Nº 153076/2019)

Projeto do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos - NEMPE

PARTES INTERESSADAS

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS. _____

DESTINO

DATA



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



02/

**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE**

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Núcleo: NÚCLEO DE ESTUDOS DE MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS	
Sigla do Núcleo: NEMPE – (Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos)	
Vinculação – DPPF: Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do Campus de Diamantino-MT	
Coordenador (a): Prof. Wilbum de Andrade Cardoso	
E-mail: wcard@unemat.br	Titulação: Doutor
Telefone Celular: (65)99989-1182	Telefone Institucional:

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3).
(3) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
(2) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(1) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura
* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
() Comunicação	(x) Meio Ambiente
() Cultura	() Saúde
(x) Direitos Humanos e Justiça	(x) Tecnologia e Produção
(x) Educação	(x) Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
(x) Ciências Exatas e da Terra	() Ciências da Saúde
() Ciências Agrárias	() Engenharias e Computação
() Ciências Biológicas	() Linguística, Letras e Artes
(x) Ciências Humanas	(x) Sociais Aplicadas
() Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO
Contínuo a partir de (20/03/2019):



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Contínuo a partir de (20/03/2019):

VI - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

As universidades do mundo todo passam hoje por um acelerado processo de transformação que está, direta ou indiretamente, associado às mudanças profundas que ocorrem na sociedade moderna. Nos últimos anos, temos observado iniciativas diversas em todo o universo no sentido de identificar, defender e promover os interesses comuns da SOCIEDADE. Entre estes interesses estão os relacionados aos micros e pequenos empreendedores, com novos desafios referente as demandas da sociedade contemporânea. O Núcleo de Micro e pequenos empreendimentos, tem como objetivo contribuir para melhoria da qualidade de vida da comunidade a qual esta inserida, e a Universidade, enquanto agente social, seja a propulsora do desenvolvimento e inserção social. As atividades do Núcleo abrangem ações de extensão, e práticas de estudos voltados ao empreendedorismo, através de projetos desenvolvidos por docentes, discentes e comunidade, propiciando conhecimentos e técnicas, numa perspectiva de inclusão social. Na qualidade de instancia acadêmica, o núcleo realizará trabalhos de alta relevância educativa e social, através de projetos que estejam voltados a construção da justiça e promoção social. O núcleo se caracteriza como um espaço acadêmico da Universidade em cumprimento a sua função social, em relação às questões do empreendedorismo como ciência, através dos conhecimentos, alicerçada às práticas de gestão, enquanto formação do "ser" empreendedor, através de ações de Extensão Universitária, e enquanto agente social contribua para a melhoria da qualidade de vida da Sociedade. Conforme resolução nº. 081/2008-CONEPE, as propostas de desenvolvimento visam projetos destinados a ações de extensão nas diversas áreas do conhecimento, tais como: Empreendedorismo, Economia solidaria e Agricultura familiar.

Conforme resolução nº. 081/2008-CONEPE, as propostas de desenvolvimento visam projetos destinados a ações de extensão nas diversas áreas do conhecimento e as propostas podem ser interdepartamentais, objetivando a justiça social.

Palavras-chave (três): Empreendedorismo, inserção e justiça social.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



FLS. nº 04
Data: 04/08/2015

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO
(deverá caracterizar a importância do Núcleo em termos da Pesquisa, Ensino e Extensão definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais.

A Unemat campus de Diamantino é um polo de integração de várias cidades da região centro oeste, onde podemos destacar a importância da universidade na inserção social da comunidade a qual está inserida, na formação de futuros, empreendedores que sonham com um futuro melhor.

Dessa forma o NEMPE do Campus de DIAMANTINO, desenvolverá, projetos com a participação da comunidade acadêmica e comunidade, fornecendo indicadores, para subsidiar ações de desenvolvimento econômico sustentável na região, através dos vetores abaixo descritos:

Política social; Participando e corroborando, para a solução de problemas e desenvolvimento da região, contribuindo na concepção, formulação, e gestão de políticas, tornando agente ativo, do processo educativo, produtivo, e transformador da sociedade;

Profissional; Fazer com que os profissionais entendam, os conceitos de “negócios”, procurando estabelecer uma reflexão da própria prática que pratica, para assim estarem reconstruindo o fazer da “gestão” empreendedora, em relação a apropriação e produção do conhecimento, numa visão holística, em benefício do profissional e social.

Pessoal; Despertar os valores éticos, intrínsecos, ao ser humano, provocando mudanças comportamentais dos indivíduos, ampliando a capacidade crítica e criativa, constante da realidade vivenciada em benefício da sociedade.

Acadêmica. Contribuir e participar para a formação acadêmica, com a troca de experiências entre as partes envolvidas no processo, (acadêmicos professores e sociedade). Integrando, pesquisa e extensão, fortalecendo a produção e socialização dos saberes a uma prática, “ **educativa, produtiva, científica e social**”.

Assim, construir uma proposta de educação produtiva inovadora voltada para o desenvolvimento regional sustentável, em meio às adversidades inerentes às realidades sociais, políticas e econômicas desta região, a UNEMAT Campus de Diamantino, encampa essa ideia num espaço de **transformação** onerado pelos dilemas, contradições e pelas dificuldades vivenciadas por esta região há décadas, propõe-se uma discussão participativa, responsável e dialogada, na construção de uma sociedade ética e politicamente comprometida com o bem estar da população.



VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explícito os objetivos do Núcleo a curto/médio e longo prazo)

Objetivo Geral

Desenvolver atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão e construir conhecimento no campo do empreendedorismo, economia solidária, e agricultura familiar da região médio norte.

Objetivos Específicos

- Agregar conhecimento para melhorar a Gestão Empreendedora.
- Ser um vetor de Políticas Públicas no desenvolvimento regional.
- Focar em temas sociais; produtivos e educativos.
- Utilizar os dados coletados, para construção de casos ilustrativos no que diz respeito aos novos paradigmas ligados a gestão de empreendimentos e outras áreas afins, que serão harmonizadas no banco de dados do núcleo.
- Criar mecanismos para levantamento de dados socioeconômicos para o fortalecimento da microrregião do médio norte
- Identificar os fatores que ocasionam os problemas sociais na região médio norte.
- Criar e desenvolver um grupo de estudo onde seja possível analisar e estabelecer correlação entre os dados coletados, através da concepção dialética, homem/sociedade/conhecimento em relação ao mundo contemporâneo.
- Contribuir com ações voltadas ao EMPREENDEDORISMO e desenvolvimento sustentável, articulando os mecanismos da investigação dos problemas regionais e suas demandas sociais, numa perspectiva de melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- Estimular o protagonismo das relações homem/trabalho/renda, junto a comunidade a qual esta inserida.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Núcleo)

Título: II encontro agricultura familiar	Coordenação: Marinalva Pereira dos Santos
Título: Seminário Economia solidaria: Inserção social	Coordenação: Sidney da Costa
Título: Cartilha Controle financeiro familiar	Coordenação: Marinalva Pereira dos Santos
Título: Realizar Cursos de Capacitação em Parceria com Entidades Públicas e Privadas	Coordenação: Wilbum de Andrade Cardoso
Título: Mini Cursos de Aprendizagem Prática	Coordenação: Elba Regina Ferreira da Silva
Título: Agricultura familiar: Cadastramento perfil dos Pequenos produtores rurais	Coordenação: Paulus Vinicius da Silva
Título: Manual do Empreendedor	Coordenação: Suzana Ferreira dias de Assis

X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Líderes dos Grupos de Pesquisa e pelos coordenadores dos Programas e projetos)

Coordenador do Núcleo	Link Currículo Lattes
1-Wilbum de Andrade Cardoso	http://lattes.cnpq.br/6656289555929935
Membros	
1-Sidney da Costa	http://lattes.cnpq.br/2112980223392473
2-Marinalva Pereira dos Santos	http://lattes.cnpq.br/5426473563965342
3-Elba Regina Ferreira da Silva	http://lattes.cnpq.br/6032193803461305
4-Sione Edeviges Ferreira Guimaraes	http://lattes.cnpq.br/5352882538636303
5-Suzana Ferreira Dias de Assis	http://lattes.cnpq.br/6548813063516152
6-Paulus Vinicius da Silva	http://lattes.cnpq.br/3574841450390072
7-Ana Cristina Peron Domingues	http://lattes.cnpq.br/0884062307811455
8 – Rodrigo Lima	

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Cada vez mais conscientes de seu papel na sociedade, a Universidade procura ampliar as relações com a comunidade externa, produzindo e socializando os conhecimentos, apresentando ganhos consideráveis na construção dos saberes, através de práticas educativas emancipatória e transformadora. Tendo a extensão, como proposta contemplar os aspectos mais relevantes e emergentes da sociedade, contemplando projetos de cunho social, indo ao encontro das necessidades da sociedade como um todo, devendo assim; construir, realizar e socializar através Políticas de gestão contemporânea, Política de serviços sócio-econômico, produtivo e cultural, Política de preservação da identidade sócio-cultural,



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Políticas públicas em relação Universidade/Comunidade/Inclusão social, Políticas de produção acadêmica como segue:

Realização de Eventos

Objetivo: organizar e promover eventos variados que tenham por objetivo trabalhar, construir e socializar ações sobre as temáticas: Educação, Desenvolvimento e Cidadania.

Realização de cursos, palestras e oficinas

Objetivo: retratar a realidade socioeducativa da comunidade ao qual está inserida, através dos indicadores referentes a economia local e regional.

Promoção de Seminários de extensão universitária

Objetivo: desenvolver atividades complementares de formação acadêmica multidisciplinares, com o estabelecimento de relações recíprocas entre universidade/comunidade, pensada enquanto estratégia social, tendo o "Empreendedorismo", como referencial para o reconhecimento da pratica "emprego e renda" desenvolvendo a promoção social.

Viabilização de Consultorias e Assessorias

Disponibilizar profissionais nas áreas específicas para contribuir com a comunidade visando atender aos anseios da sociedade, numa perspectiva de inclusão social.

Disponibilização de Publicações

Objetivos:

- Organizar publicação dos escritos pedagógicos realizados pelos grupos de estudos, através de Revista Interdepartamental, disponibilizando aos interessados para estudos e pesquisas.
- Estruturar banco de dados referente aos setores produtivos e pela comunidade acadêmica (artigos, monografias, dissertações, teses.) que enfoquem temáticas relacionadas à inserção social.
- Organizar publicação das produções científicas, por meio de Coletânea multidisciplinar: "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS Prática dos Saberes – Disponibilizando aos interessados para estudos e pesquisas".



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



XII – REGIMENTO INTERNO

Universidade do Estado de Mato Grosso

Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Núcleo de Estudos em Micro e Pequenos Empreendimentos (NEMPE)

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regimento tem por finalidade disciplinar a estrutura, das atividades e o funcionamento do Núcleo de Estudos em Micro e Pequenos Empreendimentos (**NEMPE**) – da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas (**FACISA**); sediado no Centro de Estudos e Pesquisas Acadêmicas (**CEPA**).

Art. 2º. O Núcleo de Estudos em Micro e Pequenos Empreendimentos (NEMPE) é um órgão de apoio administrativo e acadêmico vinculado à Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas (FACISA) da Universidade do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Regimento do Centro de Pesquisas Acadêmicas (CEPA), e em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. O Núcleo de Estudos em Micro e Pequenos Empreendimentos (NEMPE), tem como missão a formação de pessoas críticas, reflexivas e éticas, para atuar nas áreas do empreendedorismo, contribuindo para o fortalecimento das empresas, estimulando as ações coletivas que irão contribuir para a geração de emprego e renda nas comunidades que integram a região do médio norte através do Centro de Estudos e Pesquisas Acadêmicas (CEPA) da UNEMAT de Diamantino.

Art. 4º. O Núcleo de Estudos em Micro e Pequenos Empreendimentos (NEMPE) tem por objetivo desenvolver atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão vinculado ao Centro de Estudos Pesquisa Acadêmica (CEPA), e construir conhecimento no campo do empreendedorismo, economia solidária, e agricultura familiar da região médio norte.

Parágrafo Único. O NEMPE poderá prestar serviços para as comunidades interna e externa à UNEMAT, mediante a celebração de acordos, convênios ou contratos, observadas as disposições legais sobre o assunto, sem prejuízo do seu objetivo.

Art. 5º. O NEMPE será composto por professores, estudantes de graduação, pós-graduação e técnicos da UNEMAT, servidores cedidos por outras instituições e membros da comunidade externa, com especialidade na área, desenvolvendo ações conforme suas linhas de atuação:

- I. Ensino
- II. Pesquisa
- III. Extensão
- IV. Cooperação Técnica



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



UNEMAT - DTN-FACISA
FLS. 114
09
2016/01/04

§ 1º – São condições para se tornar membro do NEMPE:

I. Ser servidor da UNEMAT;

II. Docentes efetivos integrados ao Núcleo, lotados na Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do campus universitário da UNEMAT em Diamantino/MT, farão constar em seus Planos Individuais de Atividade o tempo dedicado ao Núcleo, observando a Resolução n. 025/2016 – CONEPE e Resolução n. 017/2016 - CONEPE. O NEMPE encaminhará às coordenações dos cursos e diretorias de faculdades a produção de seus docentes anualmente.

III. Docentes substitutos com contrato vigente junto a UNEMAT serão integrados ao NEMPE, como participantes/membros das atividades já existentes ou mediante apresentação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, dentre outros trabalhos, de acordo com os editais publicados para seleção, atividade esta que não se inserirá nas obrigações docentes descritas no contrato de trabalho, não sendo remunerada.

IV. Ser servidor cedido por outras instituições.

§ 2º. São colaboradores, os servidores vinculados ao NEMPE, através de atividades pontuais descritas no caput deste artigo.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 6º. A estrutura organizacional do Núcleo de Estudos em Micro e Pequenos Empreendimentos (NEMPE) – da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas (FACISA) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) - **compreende os seguintes órgãos:**

I. Conselho Deliberativo;

II. Coordenação Geral e Adjunta (Vice Coordenadoria).

IV. Secretaria Administrativa;

Art. 7º. O Conselho Deliberativo será constituído por docentes da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas da UNEMAT (máximo 3), docentes pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão vinculados ao NEMPE (máximo 3) e estudantes colaboradores de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão vinculados ao NEMPE (1).

§ 1º. Para pertencer ao Conselho será necessário apresentar requerimento de candidatura, nos prazos dos editais fixados em átrio (período de inscrição).

§ 2º. A abertura das candidaturas será formalizada em processo único, de iniciativa da Coordenação do NEMPE, junto ao Colegiado de Faculdade e na ausência deste, ao Colegiado Regional, para máxima divulgação e publicidade aos interessados.

§ 3º. O processo de divulgação das candidaturas, acima destacado, não prejudica qualquer outra iniciativa de divulgação, junto às demais unidades de ensino superior (Faculdades, Cursos) da Universidade do Estado de Mato Grosso, por ato da Coordenação do NEMPE.

§ 4º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando convocado pela coordenação geral ou por 1/3 de seus membros, ou pelo Conselho da Unidade acadêmica, quando pertinente.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



§ 5º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, uma vez constatada a existência de quórum maior que 1/2 dos componentes do Conselho Deliberativo.

Art. 8º. A Coordenação do **NEMPE** será eleita pelo Conselho Deliberativo, em Assembleia específica para este ato.

A coordenação do Núcleo será constituída por um (a) coordenador (a) geral e por um (a) coordenador (a) adjunto (a), eleitos para mandato de Quatro anos, **permitida uma recondução por mais um mandato.**

§ 1º. A coordenação do NEMPE é a autoridade executiva superior,

§ 2º. O (a) coordenador (a) deve ser no mínimo mestre e docente efetivo da instituição.

§ 3º. O (a) coordenador (a) adjunto (a) do NEMPE é autoridade executiva que substitui o (a) coordenador (a) nos casos de faltas ou impedimentos eventuais.

§ 4º. O (a) vice-coordenador do NEMPE pode ser docente (efetivo/temporário) ou técnico vinculado à UNEMAT.

§ 5º. A coordenação do NEMPE funcionará em caráter permanente e contínuo.

Art. 9º. A coordenação do NEMPE atuará em consonância com o CEPA.

Art. 10º. A Secretaria Administrativa será composta por um(a) secretário(a) que seja docente, discente ou servidor(a) técnico(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de colaboradores voluntários (alunos), que auxiliarão à funcionalidade da Secretaria Administrativa.

§ 1º. A escolha do(a) Secretário(a) dar-se-á pela Coordenação do NEMPE e estará sujeita à aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º. A Secretaria Administrativa do NEMPE funcionará em caráter permanente e contínuo.

CAPÍTULO III

Das Atribuições

Art. 11º. São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I. Propor e deliberar alterações no Regimento do NEMPE, para posterior aprovação dos órgãos competentes da FACISA - UNEMAT;
- II. Apreciar e aprovar o relatório anual do NEMPE
- III. Deliberar macro políticas do NEMPE para atuação nas comunidades interna e externa à UNEMAT;
- IV. Avaliar, propor acordos, convênios e contratos com outras instituições, observadas as disposições legais sobre as matérias aprovadas pelo Conselho da Unidade Acadêmica – CAMPUS - DIAMANTINO-, e **Conselho Universitário;**
- V. V. Selecionar e avaliar os projetos de ensino, pesquisa e extensão dos integrantes do NEMPE;
- VI. Avaliar os relatórios de execução dos projetos/atividades do NEMPE, quanto ao cumprimento das metas e à aplicação dos recursos;
- VII. Aprovar o planejamento anual das atividades do NEMPE;
- VIII. Deliberar sobre as normas que regulamentarão a produção dos trabalhos do NEMPE;



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



UNEMAT - DIR-FACISA
FLS. nº 11
DATA: 11/05/2018

IX. Convocar reunião para eleição da coordenação geral e adjunta;
X. Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento.
Parágrafo único. A Coordenação do NEMPE poderá indicar técnicos para assessorá-la nas reuniões do Conselho Deliberativo.

Art. 12º. São atribuições da Coordenação:

- I. Administrar o NEMPE e representá-lo perante outros órgãos da FACISA e da UNEMAT;
- II. Estruturar e acompanhar o quadro da Secretaria Administrativa do NEMPE;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- IV. Apresentar ao Conselho Deliberativo as novas propostas de projetos/atividades, convênios e outros assuntos do NEMPE;
- V. Apresentar ao Conselho Deliberativo o Relatório Anual;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as recomendações e decisões do Conselho Deliberativo;
- VII. Adotar ad referendum as providências de caráter urgente, necessárias para a solução de problemas do NEMPE, para posterior homologação pelo Conselho Deliberativo;

Parágrafo único. A coordenação adjunta terá como atribuições participar do Conselho Deliberativo, substituir a coordenação geral nas condições dispostas neste Regimento, podendo exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pela coordenação geral e pelo Conselho Deliberativo.

Art. 13º. São atribuições da Secretaria Administrativa:

- I. Apoiar administrativamente as atividades da Coordenação do NEMPE, bem como às reuniões do Conselho Deliberativo do NEMPE;
- II. Cuidar do recebimento, registro, expedição, distribuição e guarda de toda a documentação, no âmbito do NEMPE, respeitadas as suas atribuições;
- III. Planejar, juntamente com a Coordenação do NEMPE, encaminhar e acompanhar os processos de aquisição de equipamentos permanentes, materiais de consumo e solicitações de serviços e zelar pela guarda e manutenção dos mesmos;
- IV. Encaminhar aos setores competentes, a frequência dos servidores lotados no NEMPE e manter atualizado cadastro com as informações referentes aos mesmos;
- V. Executar, conforme instruções da Coordenação do NEMPE, quaisquer outras tarefas ou atribuições ocasionais, periódicas ou permanentes que, direta ou indiretamente, contribuam para o bom andamento, regularidade e eficiência dos serviços.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 14º. As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de **quarenta e oito horas**, ressalvados os casos de urgência, observados os seguintes procedimentos:

- I. Junto com a convocação serão distribuídas cópias da ata da reunião anterior, impressas ou digitalizadas, dos pareceres e resumo dos assuntos a serem apreciados;



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



UNEMAT - UTM - FACISA
FLS. n.º 12
M.º 1000

II. A participação na reunião pretere a qualquer outra atividade, sendo necessário o comparecimento;

III. O Conselho Deliberativo só poderá deliberar com a presença de no mínimo, 50% mais um dos seus membros em exercício.

Art. 15º. Os casos omissos no presente Regimento Interno deverão ser julgados pelo Conselho Deliberativo e ratificados pelo **CONSELHO da Unidade Acadêmica.**

Art. 16º. A Coordenação atual permanece em plena atividade até formalizada assembleia, nos termos acima destacados, mediante publicidade e exigências legais, regimentais e estatutárias.

Art. 17º. Depois de discutido e uma vez aprovado pelo órgão responsável, o presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º. Revogam-se as disposições em contrário.

NEMPE – NÚCLEO DE ESTUDOS EM MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS


Wilbum de Andrade Cardoso
Coordenador do Núcleo

_____, ____ de _____ de 201____.

PRESIDENTE DO CONEPE



PARECER 014/2019 AD REFERENDUM – COLEGIADO
COLEGIADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

Partes Interessadas: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas

Assunto: “Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos”.


Considerando:

- Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino e Extensão.
- Regimento Interno do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos.

A Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, *AD REFERENDUM*, expressa **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos, vinculado a Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógico e Financeiro do Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes” – Diamantino/MT, coordenado pelo docente Wilbum de Andrade Cardoso.

É o parecer.

Diamantino-MT, 05 de abril de 2019.


Ana Cristina Peron Domingues
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Portaria n. 745/2019
UNEMAT – Diamantino/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS




Ofício nº. 062/2019 – FACISA/DIA

Diamantino/MT, 15 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

A *Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas* vem por meio deste, encaminhar o processo n. 153076/2019, que trata de Projeto de criação do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos - NEMPE, coordenado pelo docente Wilbum de Andrade Cardoso, para análise e apreciação deste Colegiado Regional.

Atenciosamente,


Ana Cristina Peron Domingues
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Portaria n. 745/2019
UNEMAT – Diamantino/MT

Ilmo Srº.

Wilbum de Andrade Cardoso

DIRETOR POLITICO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO – DPPF – Presidente do Colegiado Regional
Campus Universitário de Diamantino

FACISA – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

Rua Rui Barbosa, 166, Jardim Eldorado, CEP: 78.400-000

E-mail: facisa.diamantino@unemat.br

Telefone: (65) 3336 – 1001, Ramal 214, 207

Diamantino – Mato Grosso

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso



PARECER 002/2019 – CR/DIA

COLEGIADO REGIONAL DO CÂMPUS DIAMANTINO “FRANCISCO FERREIRA MENDES”

Partes Interessadas: **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Colegiado Regional**

Assunto: “Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos”

Considerando...

- Formulário de implantação de núcleo de ensino, pesquisa e extensão
- Regimento Interno do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos
- Parecer nº 014/2019 FACISA – AD REFERENDUM

Conforme encaminhamento efetuado pelo Colegiado Regional, referente à institucionalização do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos, a ser vinculado ao Centro de Estudos e Pesquisas Acadêmicas “Izabella Cazado” do Câmpus Universitário de Diamantino, o mesmo expressou, por unanimidade, **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação do docente Wilbum de Andrade Cardoso.

Assim sendo, eu homologo o referido pedido.

É o parecer.

Diamantino/MT, 30 de abril de 2019.



Wilbum de Andrade Cardoso
PRESIDENTE DO COLEGIADO REGIONAL
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Campus Universitário de Diamantino
Portaria nº 20/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO



Assunto: "Projeto de criação do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos"

DESPACHO

A Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Câmpus "Francisco Ferreira Mendes", após análise do processo 153076/2019, referente à institucionalização do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos, a ser vinculado ao Centro de Estudos e Pesquisas Acadêmicas "Izabella Cazado" da Universidade do Estado de Mato Grosso, vem por meio deste, encaminhar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para demais providências.


Wilburn de Andrade Cardoso
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Câmpus Universitário de Diamantino
Portaria nº 20/2019

Diamantino, 30 de abril de 2019.



PARECER Nº. 007/2019-PROEC – CENTROS/NÚCLEOS

Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Diamantino/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
NÚCLEO:	NEMPE – Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Área Temática da Extensão:	Direitos Humanos e Justiça/Educação/Meio Ambiente/Tecnologia e Produção/Trabalho
Área Temática da Pesquisa	Ciências Exatas e da Terra/Ciências Humanas/Sociais Aplicadas
Coordenadora:	Prof. Wilbum de Andrade Cardoso
Membros:	Sidney da Costa Marinalva Pereira dos Santos Elba Regina Ferreira da Silva Sione Edeviges Ferreira Guimarães Suzana Ferreira Dias de Assis Paulus Vinicius da Silva Ana Cristina Peron Domingues Rodrigo Lima
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE

HISTÓRICO:

Processo Nº 153076/2019 que trata da aprovação do “**NEMPE – Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos**”.

De acordo com a proposta o Núcleo tem como objetivo geral: *desenvolver atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão e construir conhecimento no campo do empreendedorismo, economia solidária, e agricultura familiar da região médio norte.*

Consta nos autos do processo Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno, Parecer do Colegiado da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas nº 014/2019, Ofício nº 062/2019 – FACISA/DIA de 15/04/2019 e Parecer nº 002/2019 – Colegiado Regional.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Núcleo e o Art. 22 “*Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo*” conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE e as informações supracitadas a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** à institucionalização do NEMPE – Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos vinculado ao Campus Universitário de Diamantino. Este é o parecer.

Encaminhe-se a PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e encaminhamentos administrativos.

Cáceres, 26 de junho de 2019.

Ao

Prof. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Leonarda Grillo Neves
LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

PROCOLO Nº _____/2019



PARECER Nº 081/2019 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Institucionalização do “Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos – NEMPE”.

PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Diamantino

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Prof. Dr. Wilbum de Andrade Cardoso

HISTÓRICO: O Processo nº 153076/2019, do Campus Universitário de Diamantino, trata da solicitação de institucionalização do “Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos – NEMPE”, tendo como coordenador o Prof. Dr. Wilbum de Andrade Cardoso. O processo está acompanhado do Formulário de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 02 a 07), Regimento Interno do Núcleo (fls. 08 a 12), Parecer 014/2019 *Ad Referendum* da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas – FACISA (fls. 13), Ofício de encaminhamento nº 062/2019 – FACISA/DIA (fls. 14), Parecer nº 002/2019-CR/DIA – Colegiado Regional (fls. 15), Despacho do DPPF (fls. 16), Parecer nº 007/2019 – PROEC.

ANÁLISE: O referido Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão tem como objetivo geral: Desenvolver atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão e construir conhecimento no campo do empreendedorismo, economia solidária, e agricultura familiar da região médio norte.

PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 153076/2019, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos Arts. 9 e 10 da Resolução nº. 025/2016-CONPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do “Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos – NEMPE”.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 28 de Junho de 2019.

DSC. ANDERSON F. DE MIRANDA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT - PRPPG
Port. nº 002/2019

ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 173/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT - PROEC	
Fls. nº	Rubrica
19	f--

Ofício Nº. 271/2019-PROEC

Cáceres-MT, 28 de junho de 2019.

Ilmo. Sr.

Prof. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 153076/2019 que consta a proposta de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão: **NEMPE – Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos**, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 052/2019

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO Nº _____/201__



Parecer nº 059/2019 – PROEG

Partes interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

ASSUNTO: Institucionalização do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos - NEMPE

HISTÓRICO:

Trata-se do processo nº 153076/2019, referente à Institucionalização do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos - NEMPE, encaminhado pelo Campus Universitário de Diamantino. Consta nos autos, Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução nº 025/2016CONPE, fls. 02 a 07, Regimento do Interno, fls. 08 a 12, Parecer nº 014/2019 *Ad Referendum* da FACISA, fls. 13, ofício nº 062/2019FACISA/DIA, fls. 14, Parecer nº 02/2019 *Ad Referendum* do Colegiado Regional, fls. 15, Despacho DPPF/DIA, fls. 16, Parecer nº 07/2019PROEC- Centros/Núcleos, fls. 17, Parecer nº 081/2019PRPPG/SAPES, fls. 18, Ofício nº 271/2019PROEC, de encaminhamento, fls. 19.


ANÁLISE: O Núcleo de Micro e Pequenos Empreendimentos, tem como objetivo contribuir para melhoria da qualidade de vida da comunidade a qual esta inserida e, a Universidade, enquanto agente social, seja a propulsora do desenvolvimento e inserção social. As atividades do Núcleo abrangem as ações de extensão e práticas de estudos voltados ao empreendedorismo, através de projetos desenvolvidos por docentes, discentes e comunidade propiciando conhecimentos e técnicas, numa perspectiva de inclusão social.

PARECER:

Diante de todo o exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta a Pró-reitoria de Ensino de Graduação exara Parecer Favorável a **Institucionalização do Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos – NEMPE**, Campus Universitário de Diamantino, em conformidade com a Resolução nº 025/2016CONPE.

É o nosso Parecer.

Cáceres, 01 de julho de 2019.


PROFA. DR. CRISTIANE R. DO NASCIMENTO
Assessor de Gestão de Formação Regular
UNEMAT - PROEG
Portaria nº 446/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT - PROEC	
Fls. nº	Abriga
21	1

Ofício Nº. 288/2019-PROEC

Cáceres-MT, 04 de julho de 2019

Ao
Magnífico Senhor
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da UNEMAT

Magnífico Reitor,

Encaminhamos a Vossa Magnificência para que seja apreciado na próxima **sessão do CONEPE** o Processo Nº 153076/2019 que consta a proposta de institucionalização do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão "**NEMPE – Núcleo de Estudos de Micro e Pequenos Empreendimentos**".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO Nº _____/201_